



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

**PORTARIA nº 274/2015
de 25 de maio de 2015.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA PATRICIA APARECIDA DA ROSA, portadora do RG 46787210-7, classificada em 43º Lugar no Concurso Público nº 01/2013 para tomar posse no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de maio de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.324, DE 21 DE MAIO
DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pelas emendas de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Planejamento, Uso, ocupação e Parcelamento do Solo)

DISPÕE SOBRE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO SOB REGIME DE CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em regime de concessão os serviços de abrigos em pontos de parada de ônibus ou abrigos, relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, totem (elemento de comunicação visual destinado a identificação do ponto de parada de ônibus quando houver impedimento para a instalação de abrigos) e placas indicativas com nome de ruas de todos os logradouros do município.

§ 1º. Os abrigos deverão atender as especificações do anexo I, que fica fazendo parte da presente lei, e eventuais alterações podem ser feitas por meio de decreto do executivo.

§ 2º. Os locais de instalação dos abrigos serão as paradas regulares

já existentes, que ficam fazendo parte da presente lei, e eventuais alterações podem ser feitas por meio de decreto do executivo.

§ 3º. Os relógios deverão atender as especificações do anexo II, e serão instalados em vias públicas, canteiros centrais e nas ilhas de travessias de avenidas mediante estudo da concessionária.

§ 4º. Os totens deverão atender a especificação do anexo III e serão instalados onde não houver a possibilidade da instalação de abrigos por conta de tamanho da calçada ou qualquer outro empecilho.

§ 5º. As placas indicativas com nome de logradouros deverão atender as especificações do anexo IV e serão instaladas nas esquinas.

§ 6º. Os elementos de mobiliário urbano objeto desta lei, não poderão criar obsáculos à livre circulação de pessoas.

§ 7º. A veiculação de publicidade nos elementos de mobiliário urbano de que trata esta lei devera ser objeto de autocontrole ético, bem como atender rigorosamente a legislação aplicável, sendo proibido qualquer tipo de mensagem que atente contra a segurança pública, a moral, a saúde, propaganda política ou partidária e os bons costumes.

§ 8º. Os painéis de mensagens ou de informações, do tipo eletrônico ou estático deverão transmitir e disponibilizar informações e conteúdos, de interesse público e coletivo, mediante contratação oriunda de empresas privadas ou de órgãos públicos.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

§ 9º. A prefeitura receberá da concessionária via pagamento de impostos (ISS) tudo o que for comercializado de publicidade no mobiliário urbano que consta nesta lei.

§ 10º. A concessionária poderá propor modificações nos equipamentos, em razão de avanços tecnológicos surgidos no decorrer da execução do contrato, ou em função por demanda de novos serviços, devendo submeter quaisquer alterações à prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

§ 11º. A instalação de todos os elementos de mobiliário urbano, objeto da concessão autorizada, deve considerar a compatibilidade com entorno urbano, bem como a funcionalidade, segurança, proteção, conforto, ergonomia, usabilidade, acessibilidade, visualização, interação com o usuário, limpeza e facilidade de manutenção, respeitando as normas técnicas pertinentes, inclusive aquelas disciplinadas nesta lei.

§ 12º. A concessionária ficará responsável pela instalação, pela conservação e manutenção de todo o mobiliário urbano instalado, bem como a publicidade.

§ 13º. Os abrigos de ponto de ônibus ou em estações de embarque e desembarque de passageiros deverão permitir a instalação de câmeras para monitoramento do entorno.

§ 14º. Fica totalmente vedado nos pontos de ônibus e local de embarque e desembarque o comércio exercido por ambulantes.

§ 15º. Emitida ordem de serviço pela Administração, a Concessionária terá o prazo de 48

horas para realização de serviços de manutenção corretiva, levando-se em conta a natureza do dano e o risco à segurança dos usuários.

§ 16º. Emitida ordem de serviço, a Concessionária deverá substituir o mobiliário urbano quando os danos existentes nos equipamentos já instalados não forem passíveis de correção por outros meios de reparação.

§ 17º. A Concessionária deverá padronizar todos os abrigos em ponto de parada de ônibus, nas estações de embarque e desembarque de passageiros, relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar ou outra informação institucional, nos totens indicativos e nas placas indicativas com nome de ruas de todos os logradouros do município, de acordo com as normas do Poder Concedente.

§ 18º. A Administração reservará espaço, em lugar visível, em cada um dos equipamentos (pontos de ônibus, abrigos, totens, relógio eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar), de 20% (vinte por cento), para propaganda institucional ou educativa da Administração Municipal.

§ 19º. O prazo de início da implantação dos novos abrigos, dos relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, totem e placas indicativas com nome de ruas e de todos os logradouros do município, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir a ata da assinatura do contrato de concessão.

§ 20º. A imposição da taxa de publicidade dos anúncios publicitários reger-se-á de acordo com o dispositivo no Código

Tributário Municipal.

Art. 2º. O uso do mobiliário urbano e propaganda será em caráter de concessão observando prazo mínimo de utilização de 10 anos, podendo ser renovado o prazo por igual período pela administração.

§ 1º. Após decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, com a sua prorrogação, os mobiliários urbanos instalados deverão incorporar-se ao patrimônio público municipal.

§ 2º. O contrato de concessão poderá ser prorrogado, por meio de ato administrativo fundamentado no interesse público, respeitado o limite máximo estabelecido nesta Lei, mediante requerimento de qualquer uma das partes, desde que o pedido seja formulado com prazo de antecedência de, no mínimo, 3 (três) meses antes do término do contrato de concessão.

Art. 3º. As empresas interessadas em adquirir a concessão que trata o artigo 1º deverão participar de processo licitatório organizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 e maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.325, DE 21 DE MAIO
DE 2015.

(De autoria dos Vereadores da 13ª Legislatura)



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ANTIGA ESTRADA DE SERVIDÃO NO BAIRRO DA SERRA NEGRA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, DE "AVENIDA SANTO GALLINARI".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art 1º. A Estrada Municipal denominada "antiga Estrada de Servidão", que faz confrontação com o imóvel de Luiz Antonio Verdinelli Russo (cadastros 06.00.05480.046 e 06.00.00.05474.046), passará a denominar-se Avenida Santo Gallinari.

Art 2º. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.319/2015.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 271/2015
de 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei

conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação advinda da Tomada de Preços 04/2004, com a empresa Bema Empreendimentos e Construções Ltda.

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil, o setor de Compras e Licitações e da Secretaria de Obras e Serviços na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios para a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Públicos, inclusive com a apuração das responsabilidades dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
268/2015

Bom Jesus dos Perdões, 17 de abril de 2015.

Notificado: Paschoal Artesi Netto
Endereço: Rua José Ignácio nº 35 - Centro. Cidade: Atibaia - SP
CEP: 12940-000

Ref: Imóvel situado à Rua Moraes nº S/Nº - Lote 23 - Quadra F - do loteamento denominado Jardim Real - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:"

I - "Beneficiado por passeio pavimentado;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

Sendo assim, fica V.Sas., notificado a em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno,



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

que encontra-se com mato alto, adentrando nos imóveis lindeiros, e, podendo causar criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, e, em 30 (trinta) dias, a restauração do muro e calçada, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **86/2015**

Autuado: Pedro Alves de Oliveira
Rua Diomar Antonio Ramos nº
318 – Bairro Vila Operária.
12955-000 - Bom Jesus dos
Perdões – SP

Ref: Imóvel situado à Rua Diomar
Antonio Ramos nº 318 - Vila
Operária – Nesta.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 258/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta

centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 25 de
maio de 2015, às 15:29hs.

Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E **MULTA – 87/2015**

Autuado: Ana Rosa de Sena Jesus
Avenida Acre nº 985 – Jardim
Indaia 11665-305 - Caraguatatuba
– SP.

Ref: Imóvel situado à Rua 09 de
julho nº S/Nº – Quadra E – Lote
36 – do loteamento denominado
Marfi I.

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 88/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica a senhora penalizada com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 25 de maio
de 2015, às 15:20hs.

Orevalte A. Fonseca
Claudia R. M. David
Fiscais

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **88/2015**

Autuado: Julio Cesar da Silva
Avenida São João nº 1050 – Vila
Operária. 12955-000 - Bom Jesus
dos Perdões – SP

Ref: Imóvel situado à Avenida São
João S/Nº - Lote – Quadra G –
Vila Operária – Nesta.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 272/2015, referente a não construção do muro, a não pavimentação do passeio e pela falta de limpeza do terreno em questão, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 25 do Decreto 039/2006 revogado pelo Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2015, às 09:52 hs

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **23/2015**

Autuado: João Batista Ledier
Endereço: R. Sargento Juvenil
V. dos Santos, 40 – Centro Bom
Jesus dos Perdões – SP – Cep.
12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Dom
Pedro I, Marf I - Quadra L, lote 7 -
Bom Jesus dos Perdões- SP.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 159/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica

o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 10:00hs.

Orevalte A. Fonseca
Claudia R. M. David
Fiscais

AUTO DE INFRAÇÃO E **MULTA – 90/2015**

Autuado: João Batista Ramos
Rua Maria Tereza da Conceição nº
219 – Centro 12960-000 - Nazaré
Paulista – SP

Ref: Imóvel situado à Rua Major
Joaquim Firmino nº 45 - Lote –
Quadra – Centro – Nesta.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 271/2015, referente a não construção do muro, a não pavimentação do passeio e pela falta de limpeza do terreno em questão, fica o senhor penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 25 do Decreto 039/2006 revogado pelo Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2015, às 10:22 hs

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

PORTARIA Nº 266/2015 **De 18 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. ANDREIA DE OLIVEIRA FAZANI, brasileira, casada, portadora do RG: 44.138.937-5, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2015 **De 18 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário, Sr. ARYOSWALDO BONINI JUNIOR, portador do RG: 9.884.257, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2015 **De 18 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 261/2015, onde se lê 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de maio de 2015 a 01 de setembro de 2015, leia-se 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de maio de 2015 a 02 de julho de 2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2015 **De 21 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. ADAUTO TRAJANO DA SILVA, portador do RG: 53.888.716-3, aprovado em 38º lugar no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, notificado em 16 de abril de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2015 **De 25 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária CAROLINA FERREIRA MACHADO DE SOUZA, portadora do RG: 29.235.836-2, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível I, admitida em 01 de fevereiro de 2013, desempenhando as funções de Professora Coordenadora Pedagógica, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria Municipal da Educação, para EMEI Luiz Gonzaga Ferreira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2015 **De 25 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014, à funcionária VANIELI



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 40.261.834-8 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 008/2006, onde se lê Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível III para Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos - Classes Docentes, leia-se Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível III, para Faixa I, Nível IV, da Tabela II de Vencimentos - Classes Docentes.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 009/2006, onde

se lê Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível I para Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos - Classes Docentes, leia-se Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível I, para Faixa I, Nível IV, da Tabela II de Vencimentos - Classes Docentes. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 027/2015, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de março de 2015 a 01 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2014, ao funcionário BRUNO ANDRE FLORENZANO, portador do RG: 19.702.277-7 ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

Esta portaria tem efeito retroativo 09 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário JONAS MULATO, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 042/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2009 a 07 de dezembro de 2014, a funcionária POLLYANNA RAMOS F. ZAFONATTO, portadora do RG: 21.230.321-1, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Compras e Licitações.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 032/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2015, a funcionária ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA, portadora do RG: 19.209.217, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 042/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, a funcionária EMILIANA APARECIDA VALINHOS DA SILVA, portadora do RG: 24.394.583-8, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 045/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24 DE JULHO DE 2009 A 23 DE JULHO DE 2014, a funcionária EDVANE DE LEMOS SILVA, portadora do RG: 46.716.287-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 043/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2014, ao funcionário JOSE APARECIDO FELIPE DE MORAES, portador a do RG: 30.153.962-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 036/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária MARIA CLARA FERREIRA, portadora do RG: 9.573.259, admitida em 02 de fevereiro de 2004, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2015
De 25 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 035/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 a 06 de fevereiro de 2013, à funcionária MARIA CLARA FERREIRA, portadora do RG: 9.573.259, admitida em 07



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

de fevereiro de 2008, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2015 **De 25 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 044/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2009 a 16 de novembro de 2014, ao funcionário TSUNEO EMI, portador do RG: 5.804.215-5, admitido em 17 de novembro de 2009, ocupante do cargo efetivo de Motorista .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2015 - **Processo nº 049/2014**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados

em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015 - tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, por um período de 12 meses, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital, estando marcada a data do dia 16/06/2015, às 14h00, para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL para retirada no endereço supra citado, com o custo de R\$ 10,00 (dez) reais e também sem custo no site WWW.bjperdoes.sp.gov.br.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 29 de maio de 2015.

Mits Cássia da Silva – Depto de Compras

PORTARIA nº 275/2015 **de 25 de maio de 2015.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 276/2015 **de 25 de maio de 2015.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 277/2015 **de 25 de maio de 2015.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II

PORTARIA nº 290/2015 de 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 291/2015 de 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.323, DE 21 DE MAIO DE 2015

(De autoria dos Vereadores da 13ª Legislatura)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO JARDIM SHADS, BAIRRO DA SERRA NEGRA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Rua 1 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Marina Mendes de Miranda.

Art. 2º. A Rua 2 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Constância de Lima.

Art. 3º. A Rua 3 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua José Carlos de Oliveira.

Art. 4º. A Rua 4 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Doutor João Espinosa Rodrigues.

Art. 5º. A Rua 5 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Flávio de Oliveira.

Art. 6º. A Rua 6 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões

passará a denominar-se Rua Luiz Soares da Silva.

Art. 7º. A Rua 7 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Doutora Maria Santana Ribeiro Bailona.

Art. 8º. A Rua 8 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Ulisses da Silva.

Art. 9º. A Rua 9 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Luiz Henrique Hugo Grosse.

Art. 10. A Rua 10 do loteamento Jardim Shads, no bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões passará a denominar-se Rua Benedito Adilson Pires.

Art. 11. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.318/2015.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

26/05/15 14:57

Exercício: 2015

Página: 1/6

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	73.260.000,00	73.260.000,00	12.040.146,61	16,43	22.608.659,17	30,86	50.651.340,83
2	RECEITAS CORRENTES	72.465.000,00	72.465.000,00	11.923.129,71	16,45	22.322.630,21	30,80	50.142.369,79
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.245.000,00	15.245.000,00	3.647.391,31	23,93	4.911.615,70	32,22	10.333.384,30
4	Impostos	12.550.000,00	12.550.000,00	3.314.786,91	26,41	4.197.404,96	33,45	8.352.595,04
5	Taxas	2.335.000,00	2.335.000,00	332.604,40	14,24	714.210,74	30,59	1.620.789,26
6	Contribuição de Melhoria	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.570.000,00	2.570.000,00	322.721,39	12,56	645.149,14	25,10	1.924.850,86
8	Contribuições Sociais	2.220.000,00	2.220.000,00	322.721,39	14,54	645.149,14	29,06	1.574.850,86
9	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.162.000,00	4.162.000,00	819.367,26	19,69	1.069.959,06	25,71	3.092.040,94
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	4.162.000,00	4.162.000,00	819.367,26	19,69	1.069.959,06	25,71	3.092.040,94
14	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.823.000,00	3.823.000,00	512.267,60	13,40	977.425,63	25,57	2.845.574,37
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.624.000,00	43.624.000,00	6.241.950,93	14,31	13.948.235,09	31,97	29.675.764,91
30	Transferências Intergovernamentais	40.373.000,00	40.373.000,00	6.213.391,53	15,39	13.217.505,91	32,74	27.155.494,09
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	3.251.000,00	3.251.000,00	28.559,40	0,88	730.729,18	22,48	2.520.270,82



IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
 26/05/15 15:01
 Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 1/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(1)	71.394.000,00	72.339.947,48	10.948.862,57	20.696.586,85	93,91	51.643.360,63	10.116.641,88	18.386.020,54	93,20	53.953.926,94
2	01	LEGISLATIVA	2.843.770,00	2.843.770,00	244.412,91	680.664,05	3,09	2.163.105,95	273.122,55	511.997,04	2,60	2.331.772,96
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.843.770,00	2.843.770,00	244.412,91	680.664,05	3,09	2.163.105,95	273.122,55	511.997,04	2,60	2.331.772,96
4	04	ADMINISTRAÇÃO	6.968.000,00	6.876.600,00	901.044,47	2.651.938,71	12,03	4.224.661,29	741.539,56	2.063.135,23	10,46	4.813.464,77
5	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.219.000,00	5.132.600,00	683.302,96	1.966.892,41	8,92	3.165.707,59	515.243,39	1.592.616,93	8,07	3.539.983,07
6	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.023.000,00	1.023.000,00	100.954,67	295.813,18	1,34	727.186,82	108.399,53	252.128,76	1,28	770.871,24
7	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	726.000,00	721.000,00	116.786,84	389.233,12	1,77	331.766,88	117.896,64	218.389,54	1,11	502.610,46
8	06	SEGURANÇA PÚBLICA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
9	06.181	POLICIAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
10	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.423.000,00	3.507.400,00	1.018.861,05	1.429.473,35	6,49	2.077.926,65	1.034.427,08	1.361.301,70	6,90	2.146.098,30
11	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	187.400,00	187.400,00	92.400,00	92.400,00	0,42	95.000,00	92.400,00	92.400,00	0,47	95.000,00
12	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
13	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	712.000,00	796.400,00	631.673,37	686.400,00	3,11	110.000,00	631.673,37	686.400,00	3,48	110.000,00
14	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.472.600,00	2.472.600,00	294.787,68	650.673,35	2,95	1.821.926,65	310.353,71	582.501,70	2,95	1.890.098,30
15	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.810.000,00	4.256.000,00	615.295,04	1.593.770,10	7,23	2.662.229,90	615.295,04	1.593.770,07	8,08	2.662.229,93
16	09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.810.000,00	4.256.000,00	615.295,04	1.593.770,10	7,23	2.662.229,90	615.295,04	1.593.770,07	8,08	2.662.229,93
17	10	SAÚDE	16.285.300,00	16.290.300,00	2.718.612,79	4.943.323,78	22,43	11.346.976,22	2.600.173,88	4.543.589,60	23,03	11.746.710,40
18	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.285.300,00	16.290.300,00	2.718.612,79	4.943.323,78	22,43	11.346.976,22	2.600.173,88	4.543.589,60	23,03	11.746.710,40
19	11	TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
20	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
21	12	EDUCAÇÃO	17.591.000,00	17.597.000,00	3.420.677,70	5.469.131,21	24,82	12.127.868,79	3.010.474,78	4.649.362,54	23,57	12.947.637,46
22	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	468.000,00	468.000,00	59.411,54	70.689,19	0,32	397.310,81	25.106,68	35.776,84	0,18	432.223,16
23	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.490.000,00	11.490.000,00	2.230.133,26	3.803.710,95	17,26	7.686.289,05	2.000.145,00	3.173.753,83	16,09	8.316.246,17
24	12.362	ENSINO MÉDIO	405.000,00	405.000,00	115.135,93	138.145,93	0,63	266.854,07	110.740,73	133.750,73	0,68	271.249,27
25	12.364	ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	63.850,00	63.850,00	0,29	136.150,00	63.850,00	63.850,00	0,32	136.150,00
26	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.824.000,00	4.830.000,00	930.375,55	1.350.463,72	6,13	3.479.536,28	788.860,95	1.199.959,72	6,08	3.630.040,28
27	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.000,00	84.000,00	3.021,42	3.021,42	0,01	80.978,58	3.021,42	3.021,42	0,02	80.978,58
28	12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	18.750,00	39.250,00	0,18	80.750,00	18.750,00	39.250,00	0,20	80.750,00
29	13	CULTURA	970.000,00	970.000,00	131.340,95	263.129,17	1,19	706.870,83	88.104,38	217.391,10	1,10	752.608,90
30	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	970.000,00	970.000,00	131.340,95	263.129,17	1,19	706.870,83	88.104,38	217.391,10	1,10	752.608,90
31	15	URBANISMO	6.316.930,00	7.243.877,48	913.451,34	1.662.410,36	7,54	5.581.467,12	808.890,73	1.529.644,89	7,75	5.714.232,59
32	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.228.000,00	4.156.447,48	455.575,70	859.515,58	3,90	3.296.931,90	448.881,11	843.392,37	4,28	3.313.055,11
33	15.452	SERVIÇOS URBANOS	3.088.930,00	3.087.430,00	457.875,64	802.894,78	3,64	2.284.535,22	360.009,62	686.252,52	3,48	2.401.177,48
34	17	SANEAMENTO	3.446.000,00	3.450.000,00	527.695,16	1.042.542,04	4,73	2.407.457,96	495.971,71	987.511,31	5,01	2.462.488,69
35	17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	116.000,00	17.694,82	45.784,39	0,21	70.215,61	17.694,82	45.784,39	0,23	70.215,61
36	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.341.000,00	3.334.000,00	510.000,34	996.757,65	4,52	2.337.242,35	478.276,89	941.726,92	4,77	2.392.275,08



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Usuário: LOURDES

26/05/15 15:07

Exercício: 2015

Página: 1 / 4

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -
Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril) - (PCASP)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.810.000,00	5.810.000,00	1.558.616,67	1.879.982,91
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.810.000,00	5.810.000,00	1.558.616,67	1.879.982,91
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.220.000,00	2.220.000,00	645.149,14	600.838,93
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.220.000,00	2.220.000,00	645.149,14	600.838,93
5	Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	641.065,56	597.167,57
6	Inativo	10.000,00	10.000,00	2.652,95	2.419,56
7	Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.430,63	1.251,80
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.547.000,00	3.547.000,00	911.333,93	1.279.143,98
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.547.000,00	3.547.000,00	911.333,93	1.279.143,98
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	43.000,00	43.000,00	2.133,60	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	2.133,60	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.490.000,00	3.490.000,00	1.447.946,38	1.341.680,93
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	9.300.000,00	9.300.000,00	3.006.563,05	3.221.663,84

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) = (29+32)	3.810.000,00	4.256.000,00	1.593.770,10	1.015.831,51	1.593.770,07	1.015.831,41
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	247.000,00	693.000,00	530.243,24	62.653,65	530.243,21	62.653,55



IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

26/05/15 15:13

Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)	71.793.000,00	22.700.617,53	20.387.388,99
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	15.245.000,00	4.911.615,70	4.436.212,57
3	IPDU	6.800.000,00	2.651.745,39	2.196.395,22
4	ISS	3.100.000,00	877.665,50	887.071,66
5	ITBI	1.300.000,00	274.248,04	337.426,35
6	IRRF	1.350.000,00	393.746,03	351.214,82
7	Outras Receitas Tributárias	2.695.000,00	714.210,74	664.104,52
8	Receita de Contribuições (9+10)	6.060.000,00	2.093.095,52	1.942.573,60
9	Receitas Previdenciárias	5.710.000,00	2.093.095,52	1.942.519,86
10	Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	0,00	53,74
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	4.162.000,00	1.069.959,06	1.396.402,78
13	(-) Aplicações Financeiras	4.162.000,00	1.069.959,06	1.396.402,78
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	43.624.000,00	13.948.235,09	12.100.734,49
15	Cota-Parte do FPM	11.600.000,00	3.813.256,04	3.368.965,17
16	Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	2.864.389,99	2.592.685,89
17	Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	1.476.243,35	1.368.053,42
18	Convênios	3.251.000,00	730.729,18	116.556,93
19	Outras Transferências Correntes	16.693.000,00	5.063.616,53	4.654.473,08
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	6.864.000,00	1.747.671,22	1.907.868,33
21	Dívida Ativa	1.662.000,00	431.223,81	480.093,09
22	Diversas Receitas Correntes	5.202.000,00	1.316.447,41	1.427.775,24
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	795.000,00	286.028,96	478.576,39
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	740.000,00	286.028,96	478.591,59
28	Convênios	710.000,00	286.028,96	429.457,59
29	Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	49.134,00
30	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	-15,20
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	790.000,00	286.028,96	478.576,39
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	72.583.000,00	22.986.646,49	20.865.965,38



IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



4R Sistemas

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre
(Março/Abril)

Usuário: LOURDES

27/05/15 10:12

Exercício: 2015

Página: 1 / 1

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	203.227,12	3.747.842,39	3.554.941,51	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	2.716.304,81	2.355.298,24	48.616,46	13.912.146,40	14.308.077,82
2	EXECUTIVO	203.227,12	3.747.842,39	3.554.941,51	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	2.716.304,81	2.355.298,24	48.616,46	13.912.146,40	14.308.077,82
3	PREFEITURA MUNICIPAL	203.227,12	3.466.446,49	3.316.300,12	196,58	353.176,91	3.405.540,58	12.910.520,52	2.716.304,81	2.355.298,24	48.616,46	13.912.146,40	14.265.323,31
4	INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. B.J.PERDOES	0,00	281.395,90	238.641,39	0,00	42.754,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.754,51
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	308.653,23	308.653,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	308.653,23	308.653,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	203.227,12	4.056.495,62	3.863.594,74	196,58	395.931,42	3.405.540,58	12.910.520,52	2.716.304,81	2.355.298,24	48.616,46	13.912.146,40	14.308.077,82

Fonte:

Nota:

BOM JESUS DOS PERDÕES, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
26/05/15 15:10
Exercício: 2015
Página: 1/1

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril) - (PCASP)

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 51, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.772.036,26	2.730.973,83	2.709.911,40
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	2.709.690,62	14.780.390,42	11.815.678,68
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.654,34	7.945.111,91	7.432.905,54
4	Demais Haveres Financeiros	100.698,43	7.710.263,83	5.096.956,62
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.016.662,15	874.985,32	714.183,48
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	62.345,64	-12.049.416,59	-9.105.767,28
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.772.036,26	2.730.973,83	2.709.911,40
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.709.690,62	-14.780.390,42	-11.815.678,68

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	2.964.711,74	-9.105.988,06

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015	Em 30/Abr/2015
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	30.958.522,38	30.958.522,38	30.958.522,38
13	Passivo Atuarial	30.958.522,38	30.958.522,38	30.958.522,38
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	37.446.795,01	37.690.779,50	38.901.034,78
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.526.107,27	36.538.182,64	37.661.543,72
17	Investimentos	1.164.983,68	1.159.915,35	1.242.716,21
18	Demais Haveres Financeiros	37.099,56	37.099,56	39.749,96
19	(-) Restos a Pagar Processados	281.395,90	44.418,40	44.975,11
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	-6.488.272,63	-6.732.257,12	-7.942.512,40
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-6.488.272,63	-6.732.257,12	-7.942.512,40

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 26 de Maio de 2015.



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
26/05/15 15:38
Exercício: 2015
Página: 1/1

4R Sistemas RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Executivo) - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.174.029,60	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	28.933.305,51	48,0827
Limite Máximo (art. 20 LRF)	32.493.975,98	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	30.869.277,18	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (arts 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	72.208.835,52	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	13.238.286,51	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. nº 43 Senado)	9.627.844,74	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res. nº 43 Senado)	4.212.182,07	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49



IMPrensa OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: LOURDES

26/05/15 15:44

Exercício: 2015

Página: 1/2

RECEITAS CORRENTES													
Especificações	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	933.881,80	810.792,21	897.700,45	861.074,32	943.273,83	830.666,84	817.379,04	1.112.838,76	502.805,04	761.419,35	2.659.724,93	987.666,38	12.119.222,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.785,62	152.230,97	168.737,41	130.424,07	153.554,20	157.274,53	157.204,05	310.375,24	156.610,68	165.817,07	156.501,80	166.219,59	2.025.735,23
RECEITA PATRIMONIAL	500.310,02	660.748,28	666.601,16	309.281,69	770.145,31	-162.173,70	356.892,57	754.416,62	396.000,15	-145.408,35	726.963,86	92.403,40	4.926.181,01
RECEITA DE SERVIÇOS	313.823,13	293.686,23	349.950,80	327.947,29	301.889,56	272.654,18	246.045,17	275.062,73	246.743,04	218.414,99	276.090,60	236.177,00	3.358.484,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.646.919,85	2.666.677,75	3.343.300,41	2.986.288,14	3.155.825,27	2.592.270,60	3.140.794,32	4.045.664,37	5.249.836,62	3.573.853,67	4.134.800,31	3.037.979,43	42.574.210,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.910,03	158.069,84	283.563,62	200.575,09	195.490,52	290.923,37	218.536,22	224.742,28	189.282,89	201.531,48	207.803,39	171.627,83	2.516.056,56
TOTAL RECEITAS CORRENTES	6.719.630,45	4.742.205,28	5.709.853,85	4.815.590,60	5.520.178,69	3.981.615,82	4.936.851,37	6.723.100,00	6.741.278,42	4.775.628,21	8.161.884,89	4.692.073,63	67.519.891,21

DEDUÇÕES													
Especificações	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	150.785,62	152.230,97	168.737,89	130.424,07	153.542,67	157.258,89	157.204,05	310.370,34	156.610,68	165.817,07	156.501,80	166.219,59	2.025.700,64
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB													5.320.160,97
TOTAL DEDUÇÕES													7.345.861,61

FUNDEB													
Especificações	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	Total
FUNDEB RECEBIDO	711.937,63	564.224,95	840.200,01	662.745,42	833.774,02	633.731,25	695.616,39	843.021,65	1.086.700,04	688.353,16	1.153.830,02	681.208,16	9.395.342,70
FUNDEB RETIDO	514.392,96	348.612,94	402.978,38	384.121,54	407.975,53	340.313,60	405.299,99	468.231,09	626.990,00	490.416,13	534.314,40	396.514,41	5.320.160,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													60.174.029,60
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------



IMPrensa Oficial Bom Jesus dos Perdões

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação nº 111 - Ano II



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES

27/05/15 10:08

Exercício: 2015

Página: 1/1

STN - Relatório de Gestão Fiscal
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Período de Ref.:
 01/01/2015 a 30/04/2015 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril) - (PCASP)

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.772.036,26	2.709.911,40	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.466.957,59	1.466.957,59	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	1.305.078,67	1.242.953,81	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10+11)	5.459.134,63	12.517.579,50	0,00	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.654,34	7.432.905,54	0,00	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	100.698,43	5.096.956,62	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.267.218,14	12.282,66	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-11)	-2.687.098,37	-9.807.668,10	0,00	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.337.820,44	60.174.029,60	0,00	0,00
14	% de DC sobre a RCL (I/RCL)	4,75	4,50	0,00	0,00
15	% de DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,61	-16,30	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				72.208.835,53
17	LIMITE DE ALERTA (mesmo III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				64.987.951,97

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
32	DEPÓSITOS	742.082,77	686.625,28	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.316.061,10	13.912.146,40	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	30.958.522,38	30.958.522,38	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	30.958.522,38	30.958.522,38	0,00	0,00
37	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X) = (39+40+41+42)	37.446.853,35	38.903.255,38	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.526.107,27	37.663.543,72	0,00	0,00
40	Investimentos	1.164.983,68	1.242.716,21	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	37.095,96	39.749,96	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	281.337,56	42.754,51	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-6.488.330,97	-7.944.733,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (X)² deverão ser preenchidos com "-".



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação n° 111 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

**PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ
NO PRÓXIMO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE
(1º/06/2015), ÀS 19 HORAS.**

I PARTE:

I - Ata: 17ª Sessão Ordinária/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Ø.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- Indicações n°s 43 e 44/2015, de autoria do Vereador José Fernando de Oliveira;

- Requerimentos n°s 19 e 20/2015, de autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- Ø.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei n° 19/2015, dispoendo sobre criação do Setor do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências - **I Turno**;

- Projeto de Lei n° 20/2015, dispoendo sobre acrescenta dispositivo na Lei 1137 de 31/05/1993 (Código de Posturas do Município de Bom Jesus dos Perdões) - **I Turno**.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 - Publicação n° 111 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS: Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	58.337.820,44		60.174.029,60					
Despesas Totais com Pessoal	1.140.920,87	1,96	1.172.221,72	1,95				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.429.919,69	5,70				
Limite Legal (art. 20)	3.500.269,23	6,00	3.610.441,78	6,00				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12		R\$	Inscrição de Restos a Pagar:		R\$
Caixa		0,00	Processados		
Bancos – C/Movimento		0,00	Não Processados		
Bancos – C/Vinculadas		0,00	Total da Inscrição:		0,00
Aplicações Financeiras		0,00			
Subtotal		0,00			
(-) Deduções:					
Valores comprometidos a pagar até 3		0,00			
Total das Disponibilidades:		0,00			

Bom Jesus dos Perdões, 26 de maio de 2015.

ANGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDE
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÖES
RESP. CONTROLE INTERNO